



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 006/2021
PROCESSO DE FIXAÇÃO DE SEDE DOS DIRETORES DE ESCOLA - 2021

“Dispõe sobre o Processo de Fixação de Sede dos Diretores de Escola Titulares de Cargos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar”.

O Secretário de Educação Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40 da LC nº 132/11 e o disposto na LC nº 067/05, artigo 30A e 30B, visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Fixação de Sede dos Diretores de Escola Titulares de Cargos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar **ingressantes em 2021** - Concurso nº 02/2018, faz saber a presente instrução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo de Fixação de Sede dos Diretores de Escola Titulares de Cargos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar será realizado sob organização e coordenação da Comissão constituída por:

I- Gerentes do Departamento Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação;

II - Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução do processo, nas respectivas áreas de competência, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando-se senso de justiça, impessoalidade e a transparência no processo de remoção em qualquer etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º O processo de fixação de sede dos Diretores de Escola ingressantes em 2021 será realizado mediante classificação pela ordem do Concurso - Edital nº 002/2018 através do qual ingressaram.

Parágrafo único. Todos os Diretores de Escola ingressantes em 2021 estão automaticamente inscritos neste processo de fixação de sede.

Art. 4º A publicação do presente processo será realizada no Diário Oficial do Município e enviado por meio de e-mail às Unidades Escolares.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS LIVRES

Art. 5º As vagas livres a serem disponibilizadas para o processo de fixação de sede dos Diretores de Escola compreenderão aquelas existentes nas Unidades Escolares e identificadas como remanescentes do Processo de Remoção dos Diretores de Escola, conforme Instrução Normativa nº 003/2021 (Anexo Único).

Art. 6º Somente serão atribuídas aos Diretores vaga de uma única Unidade Escolar.

CAPÍTULO III
DA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 7º A atribuição de vagas aos Diretores de Escola ingressantes no presente processo de fixação de sede, dar-se-á mediante procedimento realizado pelo Departamento Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP, no dia **30/08/2021** às **9h**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único. Para este procedimento os Diretores de Escola deverão comparecer para escolha no local, data e horário determinados conforme o *caput* deste artigo.

Art. 8º A atribuição de vagas aos Diretores de Escola ingressantes respeitará a ordem de classificação do Concurso Edital nº 02/2018 pela qual os Diretores de Escola ingressaram no município, a saber:

- I - Fernando Flório - classificação do Concurso 24;
- II - Silvia Cristina Sabatel - classificação do Concurso 25;
- III - Ana Flávia Araújo de Arruda - classificação do Concurso 27;
- IV - Mirian Silvano Pereira - classificação do Concurso 29.

Art. 9º A publicação do Resultado Final do Processo de Fixação de Sede dos Diretores de Escola – 2021 será realizada no dia **01/09/2021** no Diário Oficial do Município e enviada por e-mail às Unidades Escolares.

Parágrafo único. Esta publicação será considerada documento oficial para fins de ciência ao Diretor de Escola que participou do presente processo.

Art. 10. O efetivo exercício na Unidade Escolar de destino do Diretor de Escola será no 1º dia útil do ano de 2022.

Parágrafo único. O Diretor de Escola deverá levar seu prontuário para escola de destino, imediatamente, ao entrar em exercício em sua nova sede.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Compete ao Departamento Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, publicar os comunicados previstos nesta Instrução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 12. Caso o diretor tenha algum impedimento para participar da atribuição das vagas conforme art. 7º desta Instrução poderá ser representado por outrem desde que munido de procuração autenticada em cartório.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da LC nº 64/05.

Art. 13. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Comissão do Processo de Fixação de Sede dos Diretores de Escola - 2021 e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de Agosto de 2021.

PROF. DR. RÉGIS LUÍZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO ÚNICO

VAGAS LIVRES DISPONÍVEIS PARA FIXAÇÃO DE SEDE

- I- EMEB Profª Elizete Henrique da Silva
- II- EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar
- III- EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido
- IV- EMEB Profª Veneranda de Freitas Pinto